



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 178 /2.023

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Indústria e Comércio
Sala das Sessões, em 14 / 09 / 2023
2.º Secretário

O presente projeto tem por objetivo o incentivo e conscientização a doação de órgãos em nosso município por meio da afixação de cartazes contendo a mensagem “Doe órgãos, Salve Vidas!” Em clínicas médicas, hospitais e unidades de pronto atendimento. É de se esperar que através do contínuo trabalho de conscientização realizado pela afixação dos cartazes, uma crescente nos números de doadores em nosso município, podendo assim, salvar vidas em todo país.

Hodiernamente o Brasil conta com 68,2 mil pessoas aguardam por um órgão na lista de espera do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), sendo mais de 37 mil cidadãos no aguardo do transplante de rim.

Nosso país é o segundo maior transplantador do mundo, perdendo apenas para os Estados Unidos. A atual fila é composta por pacientes da rede pública, e privada de saúde.

As doações somente acontecem a partir da vontade expressa do doador ou através da autorização realizada por familiares, podendo a depender do caso ocorrer ainda em vida, o doador poderá doar um dos rins, parte do fígado, parte da medula ou parte dos pulmões. É de extrema necessidade o prévio diálogo entre o possível doador e seus familiares, assim, deixando claro o seu desejo de se tornar um doador.

Para que uma pessoa possa receber um transplante de órgão é necessário que haja compatibilidade, o teste é realizado através de exames laboratoriais específicos, a partir das amostras de sangue do doador e do receptor, quanto maior é a compatibilidade, maior é a possibilidade de não haver rejeição.

Sendo assim, afastado possível entendimento de inconstitucionalidade e, se atentando a importância do assunto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

Plenário “Verador Luiz Beraldo de Miranda”, 18 de setembro de 2023.

JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
VEREADOR – PSB



PROJETO DE LEI Nº 178 /2.023

“Dispõe sobre o uso obrigatório da mensagem “Doe órgãos, Salve Vidas”, nos locais que especifica. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório a afixação de cartazes contendo a mensagem “Doe órgãos, Salve Vidas! ”, em clínicas médicas, hospitais e unidades de pronto atendimento.

- I. O Cartaz deve conter medida mínima (21x29cm, A4);
- II. A mensagem “Doe órgãos, Salve Vidas! ” É obrigatória conter destaque;
- III. O cartaz deve ser afixado em local de fácil visualização.

Art. 2º Em caso de descumprimento do Art. 1º e parágrafos, fica previsto:

- I. Notificação;
- II. Primeira infração, multa de 1 (um) unidade fiscal do município (UFM);
- III. Reincidência, multa de 3 (três) unidade fiscal do município (UFM).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Luiz Beraldo de Miranda”, 18 de setembro de 2023.

~~JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
VEREADOR – PSB~~